



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo dos Açores

6  
A

## *CARTA DE MISSÃO*

*Departamento:* Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

*Organismo/Serviço:* Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

*Cargo:* Diretor Regional

*Titular:* Rui Manuel Gaiola von Amann

*Período da Comissão de Serviço:* a partir de 21 de novembro de 2016

### *1. Missão do organismo*

Desempenhar com qualidade e segurança as funções atribuídas no processo de planeamento regional e maximizar o financiamento externo da política regional de desenvolvimento, em articulação com as orientações estratégicas da política europeia de Coesão, através da preparação, negociação, execução, avaliação e controlo da aplicação dos instrumentos e programas financiados por fundos estruturais, designadamente o FEDER e o Fundo de Coesão, fomentando e introduzindo, em paralelo, as boas práticas em matéria de gestão de programação plurianual e no estabelecimento de redes de cooperação quer ao nível interno, quer no âmbito da cooperação interterritorial.

### *2. Principais serviços prestados*

- Elaboração da documentação relevante do processo de planeamento regional, definido em legislação regional, designadamente as Orientações de Médio Prazo 2017-2020, os correspondentes Planos Anuais e respetivos Relatórios de Execução trimestrais e anuais, análise sobre a situação socioeconómica regional e preparar o contributo regional para o sistema de planeamento nacional.
- Assegurar os trabalhos de encerramento do Programa Operacional PROCONVERGENCIA no prazo regulamentar.
- Assegurar as funções previstas na regulamentação comunitária e nacional de Autoridade de Gestão do Programa Operacional AÇORES 2020, financiado pelos fundos estruturais comunitários FEDER e FSE, bem como a presidência da Comissão de Acompanhamento do programa.
- Coordenar e acompanhar, nos termos da regulamentação comunitária aplicável, o desempenho das funções de Organismo Intermédio das direções regionais que contratualizaram essas funções com a Autoridade de Gestão.
- Desempenhar as funções de Organismo Intermédio, do eixo prioritário IV, do Programa Operacional de âmbito nacional, POCI – COMPETE 2020, participado pelo Fundo de Coesão Europeu, no qual são cofinanciadas as intervenções nos portos comerciais dos Açores
- Assegurar a representação regional e a interlocução de nível técnico com as entidades nacionais e da Comissão Europeia responsáveis pela gestão, coordenação e acompanhamento do Portugal 2020.
- Assegurar as funções de interlocução regional, no quadro da programação comunitária, dirigida à cooperação territorial e transfronteiriça.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo dos Açores

- Apoiar e desenvolver as tarefas decorrentes da preparação do novo período de programação da política europeia de coesão 2020-2026.

### 3. *Orientações estratégicas*

- Reforçar o contexto organizacional e os meios humanos da direção regional, com as competências necessárias para o desenvolvimento das tarefas de gestão, acompanhamento e monitorização da programação com participação de fundos comunitários, promovendo também a indispensável reestruturação física das instalações.
- Reforçar as redes de comunicação com o exterior, mantendo um elevado nível de transparência, confiança e de credibilidade com os principais fornecedores/utilizadores regionais, nacionais e comunitários dos serviços prestados.
- Posicionar a gestão regional de fundos estruturais num patamar de qualidade e eficiência, através do cumprimento da regulamentação aplicável e da melhoria da celeridade e qualidade na prestação dos serviços e na capacidade de resposta aos desafios colocados à gestão.
- Reforçar a simplificação dos procedimentos e a desmaterialização dos processos burocrático-administrativos.

### 4. *Objetivos a atingir:*

- Cumprir sem qualquer desvio os prazos decorrentes da aplicação da legislação regional aplicável e das orientações do Governo Regional em matéria de elaboração e de acompanhamento do planeamento regional.
- Desempenhar a totalidade das tarefas de encerramento do PO PROCONVERGENCIA no prazo estipulado pela Comissão Europeia, sem qualquer derrapagem temporal.
- Cumprir os objetivos, as metas e os prazos contratualizadas com as autoridades de auditoria e de acompanhamento nacionais e comunitárias, em matéria de análise de candidaturas e validação de despesa elegível do PO AÇORES 2020 não contratualizada com organismos intermédios, atingindo níveis de eficiência superiores em pelo menos 10% a partir do primeiro semestre de 2017.
- Atingir o final da comissão de serviço com um nível de execução do PO AÇORES 2020, que se estende até dezembro de 2023, com uma taxa não inferior a 80%.
- Cumprir a regra financeira comunitária do n+3, com uma margem de segurança não inferior a 6 a 12 meses.

### 5. *Recursos necessários*

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, promovendo-se os ajustamentos tidos por necessários para a prossecução dos objetivos traçados.

*Data: 22/11/2016*

*O Vice-Presidente do Governo,*

*O Diretor Regional,*